Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2022 - SRS-DEN/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2021, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital Simplificado que, no período de **18 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022,** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022, para preenchimento de 23 (vinte e três) vagas remanescentes do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio, da Educação Profissional do IFMT Campus Sorriso, localizado na Avenida dos Universitários, 799 , Santa Clara, no município de Sorriso/MT.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.2 deste Edital;

1.2.1 Dos anexos

O presente edital possui os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário de recurso;
- Anexo II – Formulário de correção de dados cadastrais;
- Anexo III – Declaração de ingresso no ensino médio;
- Anexo IV – Declaração de residência;
- Anexo V – Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo VI – Procuração para matrícula em curso de ensino médio.

1.3 Da distribuição das vagas

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Nº de vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Alimentos	Integral	03 anos	23	Resolução CONSUP/IFMT nº 041/2012

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (www.srs.ifmt.edu.br), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2022. **Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.**

2.1.1 O período de inscrições e envio da documentação será do dia 17 **de fevereiro de 2022** até o dia 24 de fevereiro **de 2022**.

2.1.2 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 do dia 24 de fevereiro de 2022, (horário da capital de Mato Grosso).

2.1.3 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente uma das inscrições realizadas.

2.1.4 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

Para realizar a inscrição no presente processo seletivo, o candidato deverá:

a) Preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço https://docs.google.com/forms/d/1ySTkE9af3r23E_tEzxjyAWvnidnQvBJ38ryrUSUJr20/edit?ts=620cfc5a.

O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes.

b) Anexar a cópia/digitalização do histórico escolar dos 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental, ao final do preenchimento da inscrição (link disponível na alínea "a" do subitem 2.2), em arquivo ÚNICO, em formato PDF, com tamanho de até 10 MB (Dez Megabytes).

2.2.1 A documentação deve ser enviada em um único arquivo em formato PDF. O envio incorreto da documentação implicará em desclassificação do candidato.

2.2.2 Não serão analisados os documentos protocolizados em outros Campi do IFMT, encaminhados por e-mail, correio ou outra forma distinta do previsto na alínea "b" do subitem 2.2 deste edital.

2.3 Da documentação

2.3.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2.3.2 Caso o candidato não seja brasileiro, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada na alínea "b" do item 2.2 deste edital, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.3.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

2.4 Do suporte presencial para o processo de inscrição

2.4.1 Os candidatos que encontrarem dificuldades para o acesso e/ou para o preenchimento da inscrição online poderão procurar o IFMT Campus Sorriso presencialmente, para atendimento preferencial de suporte na etapa de inscrição, nas datas e horários informados no item 11 (cronograma).

2.4.2 Para o suporte mencionado neste item, é necessário que os estudantes compareçam no IFMT Campus Sorriso, localizado na Av. dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso - MT, portanto os documentos informados nos subitens 2.2 e 2.3 deste edital.

2.4.3 O apoio presencial ofertado pela instituição refere-se apenas à disponibilização de computador com ponto de acesso à internet para efetivação da inscrição e não exime o candidato da necessidade de leitura e cumprimento dos demais itens do edital necessários à sua participação no processo seletivo.

2.5 Da responsabilidade da inscrição

2.5.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição

2.5.2 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de que seja enviado junto a inscrição no link https://docs.google.com/forms/d/1YKC5OnMMWJhuzkMOVPkXTDMzWDVdXWmBRWJmLpCXACI/edit?ts=61bb4959 os documentos solicitados na alínea "b" do item 2.2 deste edital.

2.5.4 O Campus Sorriso não realiza alterações de mudança de curso ou turno, nem inclusão de documentos, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato, para realizar o pedido de alteração de dados cadastrais o candidato deverá preencher o **Anexo II** e enviar no endereço eletrônico secretaria.srs@ifmt.edu.br dentro do prazo previsto no item 11 (cronograma).

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursadas no 7º e 8º anos do Ensino Fundamental do candidato, e a classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.
3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4. DA AVALIAÇÃO
4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2022 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.
4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:
a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.
b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;
4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	00,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4.4 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	**Nota numérica equivalente**
Satisfatório Avançado (SA)	85,00
Aprovado Média Superior (AMS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	**Nota numérica equivalente**
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	**Nota numérica equivalente**
Proficiente (PR)	
Significativo (SI)	

Regular para Bom (RB)	65,00
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	**Nota numérica equivalente**
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	**Nota numérica equivalente**
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não Satisfatório (NS)	
Médio Inferior (MI)	
D	
E	

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato nos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental:

Ano	Língua Portuguesa	Matemática
7º Ano	80	82
8º Ano	65	81
Média Aritmética	**145 / 2 = 72,50**	**163 / 2 = 81,50**

Somam-se as médias obtidas 72,50 + 81,50 = 154 / 2 = 77,00.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,00**.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	Língua Portuguesa	Matemática
Média Aritmética	87,00	98,00
Total	**87,00 + 98,00 = 185,00**	

Somam-se as médias obtidas 87+98 = 185/2 = 92,50

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA: acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), divido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	Língua Portuguesa	Matemática
Médias	$\frac{114(\text{nota}) \times 100}{180}$	$\frac{166(\text{nota}) \times 100}{180}$
Total	63,30	92,20

Somam-se as médias obtidas 63,30 +92,20 = 155,5 / 2 = 77,75

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**.

4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será **ELIMINADO**.
4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).
5.2 Do critério de desempate
No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no site do IFMT https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/, na data prevista no item 11 (cronograma), obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS
7.1 Após a publicação do resultado oficial, a Direção de Ensino disponibilizará para a Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.
7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente, na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT Campus Sorriso. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.
7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (**Anexo VI**) deste Edital.

7.2 Das datas e dos horários das matrículas
7.2.1 As matrículas serão realizadas das **8h às 11h e das 13h às 17h** .
7.2.2 As matrículas da 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas nas datas previstas no item 11 (cronograma).
7.2.3 Se houverem vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, será publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.
7.2.4 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no endereço eletrônico https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/, e as matrículas serão realizadas nas datas previstas no item 11 (cronograma).
7.2.5 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada no endereço eletrônico https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/, e as matrículas serão realizadas nas datas previstas no item 11 (cronograma).
7.2.6 Caso ocorra a chamada geral dos excedentes, esta será divulgada no endereço eletrônico https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/, e as matrículas serão realizadas nas datas previstas no item 11 (cronograma).
7.2.7 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.
7.2.8 A classificação geral dos candidatos e as convocações citadas acima serão publicadas no site do campus https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/ e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato. Caso o candidato apto não atenda a convocação no prazo nela determinado no item 11 (cronograma), o próximo candidato classificado será convocado para matrícula.

7.3 Dos documentos e condições para matrícula:
Para realizar sua matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou Declaração de Residência (**Anexo IV**);
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;

- Termo de autorização de uso da imagem.

7.3.1 No ato da matrícula, caberá à Secretaria Geral de Documentação Escolar (SGDE) a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros. Para conferência dos documentos a serem entregues, ver o **Anexo V**.
7.3.2 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e consequentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino fundamental, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (**Anexo III**), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no IFMT Campus Sorriso o Histórico Escolar com a conclusão do ensino fundamental.

7.4 Em caso de candidato estrangeiro:
a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.
b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matricula.
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.
7.5 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.
7.6 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

8. DO INÍCIO DAS AULAS
O ingresso nas turmas será imediatamente após realização da matrícula.

9. DOS RECURSOS
9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após:
a) publicação do edital;
b) divulgação da listagem preliminar de inscritos;
c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Direção de Ensino do IFMT Campus Sorriso, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: secretaria.srs@ifmt.edu.br.
9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.
9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.
9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.
9.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
10.2 Será eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.
10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.
10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT Campus Sorriso, por meio do endereço eletrônico https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para secretaria.srs@ifmt.edu.br e nos telefones (66) 3545-3718.
10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.
10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.
10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e pela Direção de Ensino do IFMT.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	EVENTOS
16 de fevereiro de 2022	Publicação do Edital
17 de fevereiro de 2022	Período de recursos/impugnação do edital
18 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022	Período de Inscrição via internet
18 de fevereiro de 2022 21 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022 (de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h)	Período de disponibilização do suporte presencial para o processo de inscrição
24 de fevereiro de 2022	Prazo para solicitação de alteração de dados referentes à inscrição
25 de fevereiro de 2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
25 de fevereiro de 2022	Prazo para interposição de recursos contra a listagem preliminar de candidatos inscritos
28 de fevereiro de 2022	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos
02 de março de 2022	Publicação do Resultado preliminar dos aprovados/classificados
02 de março de 2022	Prazo para interposição de recursos contra a listagem preliminar de candidatos aprovados/classificados
03 de março de 2022	Publicação do Resultado final dos candidatos aprovados/classificados
04 de março de 2022 a 10 de março de 2022	Período de matrícula dos aprovados
11 de março de 2022	Divulgação da 2ª chamada
12 de março de 2022 e 14 de março de 2022	Período de matrícula da 2ª chamada
15 de março de 2022	Divulgação da 3ª chamada
16 de março de 2022	Período de matrícula da 3ª chamada
17 de março de 2022	Divulgação da chamada geral dos excedentes (se houver)
18 de março de 2022	Período de matrícula da chamada geral dos excedentes (se houver)

Sorriso, 16 de fevereiro de 2022.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIREÇÃO DE ENSINO DO IFMT CAMPUS SORRISO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
CURSO:	TURNO:
	Contra as normas do edital
	Contra a listagem de candidatos
	Contra o resultado final
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	

Sorriso, ... de ..... de 202.....

_____

Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO II
FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

Nome do candidato	
Telefone para contato	
E-mail	

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.
Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;
A correção de dados deve ser solicitada a Direção de Ensino do Campus mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico secretaria.srs@ifmt.edu.br.

DADOS A SEREM CORRIGIDOS	
Nome	
Carteira de Identidade (RG)	
CPF	
Outras alterações	

Sorriso, ... de ..... de 202.....

_____
Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO

O(a) Diretor(a) Geral Escola _____, declara que o(a) estudante _____, nascido(a) em _____/_____/_____, filho(a) de _____ _____, encontra-se devidamente matriculado(a) no 9º ano do ensino fundamental, e já apresenta, nesta data, o cumprimento das seguintes condições:

- Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o(a) estudante acima mencionado(a) cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Fundamental após o término do ano letivo, previsto para _____/_____/_____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

Sorriso, ... de ..... de 202.....

_____

Assinatura Diretor(a) Geral

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS			
Nome			
RG		**Órgão expedidor**	
CPF			
Nacionalidade		**Naturalidade**	
Telefone		**Celular**	
E-mail			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT Campus Sorriso, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço			
Bairro		**Complemento**	
CEP		**Cidade/Estado**	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

Sorriso, ... de ..... de 202.....

_____

Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO V

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou Declaração de Residência (**Anexo IV**);
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA OS CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matricula.
- Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARA A MATRÍCULA

1. OUTORGANTE

Nome do candidato			
RG/órgão expedidor		**CPF**	
Endereço			
Cidade		**Estado**	

1.1 DADOS DO PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL (para candidatos menores de idade)

Nome			
RG/órgão expedidor		**CPF**	
Endereço			
Cidade		**Estado**	

2. OUTORGADO

Nome			
RG/órgão expedidor		**CPF**	
Endereço			
Cidade		**Estado**	

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Sorriso, para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o ano letivo de 2022, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Sorriso, ... de ..... de 202.....

_____

Assinatura do candidato ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 16/02/2022 16:39:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309928
Código de Autenticação: 4ffd359d74